



PORTE PAGO
DR/PR
PRT/DR/PR-217/96



1370

Diário da Justiça

Nº 4919 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 412 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA

CÂMARAS CÍVEIS..... 01

CÂMARAS CRIMINAIS

SEÇÃO DE PREPARO

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA

COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES

JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA..... 59

SECRETARIA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

PROCESSO CÍVEL

PROCESSO CRIME

SERVIÇO DE PREPARO

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES

COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL..... 114

CRIME..... 168

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL..... 169

CRIME..... 239

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO..... 245

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL..... 246

INTERIOR..... 252

DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL..... 276

JUSTIÇA DO TRABALHO..... 277

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

JUSTIÇA MILITAR

JUSTIÇA FEDERAL..... 370

EDITAIS JUDICIAIS

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário Emitido em 17-06-1997
I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 25/06/1997
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 25/06/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Adelio Druciak	0012	0039035-8
Adriane Baccon	0001	0058217-2/01
Ali Fauaz	0036	0057137-5
Almir Machado de Oliveira	0007	0033183-5
Almir Rodrigues Sudan	0013	0039071-4
Amauri Silva Torres	0003	0055141-1
Andrea Margarethe Rogoski Andrade	0019	0052035-6
André Renato Miranda Andrade	0005	0057096-9
	0019	0052035-6
André da Costa Ribeiro	0027	0056574-4
Anita Caruso Puchta	0021	0053162-2
Antonio Pereira Tomé	0006	0030651-6
Antonio Pereira do Lago	0008	0034963-7
Argentino Pereira de Siqueira	0024	0054686-1
	0029	0057398-8
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0024	0054686-1
	0029	0057398-8
Benedito Correa Braz Junior	0017	0051604-7
Benedito Nicolau dos Santos Neto	0024	0054686-1
	0029	0057398-8
Boleslau Sliviany	0036	0057137-5
Brasil Paraná de Cristo Segundo	0024	0054686-1
Carlos Alberto Pereira	0029	0057398-8
Carlos Augusto Antunes	0027	0056574-4
Carlos Yoshihiro Sakiyama	0016	0045595-6
Celso Carneiro do Amaral	0028	0056801-6
Claudia de Souza Haus	0015	0040467-7
Cleide Rosecler Kazmierski	0014	0039221-4
Clidionora Aparecida Castagnari Pimenta	0016	0045595-6
Clovis Oliveira Passos	0020	0052194-0
Clovis de Gouvea Franco	0018	0051892-7
Cristina Maria Bandeira	0024	0054686-1
	0029	0057398-8
Custodia Souza Santos Cortez	0016	0045595-6
Cynthia Garcez Rabello	0027	0056574-4
Célia Regina Santos	0003	0055141-1
	0009	0037785-5
Daniel Hachem	0031	0057777-9
Darci Kasprzak	0029	0057398-8
Darlene Costa Neizer	0034	0056389-5
Dirceu Galdino	0025	0056048-9
Djalma Antonio Muller Garcia	0004	0055961-3
Eduardo de Oliveira Pepe	0015	0040467-7
Elis Raquel Sari Fraga	0021	0057137-5

Mandado de Segurança (OE)

232º Processo : 0058930-0
 Protocolo : 1997/47219
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 8198 Lei
 Impetrante : Clovis Stadler de Souza
 : Dilmar Abilio Archegas
 : Walfrido Ribeiro de Camargo
 : Edouard Elias Thomé
 Advogado : Paulino Andreoli
 : Mozart Pizzatto Andreoli
 : João Batista dos Anjos
 : Sandra Mara Pereira
 : Teofilo Luiz dos Santos Neto
 Impetrado : Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 13/06/1997
 Relator : Des. Altair Patitucci

Ação Direta de Inconstitucionalidade

233º Processo : 0058869-6
 Protocolo : 1997/46582
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 9600011377 Lei
 Autor : José Maria Ferreira - Deputado Estadual
 Interessado : Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 11/06/1997
 Relator : Des. Tadeu Costa

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 11 de Junho de 1997 a 16 de Junho de 1997.

Curitiba, 17 de Junho de 1997.

Des. Nasser de Melo
 Vice-Presidente

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 11 de junho de 1997.

Of. Circular nº 71/97

Assunto: Curso de "Relações Humanas e Conhecimentos Técnicos" para Escrivães e funcionários.

Senhor Juiz:

Com o objetivo de dinamizar a entrega da prestação jurisdicional e melhorar o atendimento ao público, por parte das Escrivâncias Cíveis, Família e Fazenda Pública, esta Corregedoria-Geral da Justiça fará realizar no período de junho/97 a Janeiro /98, Curso de "Relações Humanas e Conhecimentos Técnicos", sob a coordenação do prof. João Carlos Motti, de acordo com a planilha anexa.

O projeto conta com o apoio integral da Assejepar - Associação dos Servidores da Justiça do Estado do Paraná e do Colégio Judicial e da Presidência do Tribunal de Justiça.

Esperando contar com a colaboração de Vossa Excelência, no sentido da divulgação do presente projeto, renovo meus protestos de consideração e apreço.

Des. Oto Luiz Sponholz
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
 Doutor Juiz de Direito

CIDADE POLO: **CURITIBA**

6 grupos = 180 pessoas

Curitiba
 Almirante Tamandaré
 Antonina

Colombo
 Guaratuba
 Lapa

Araucária
 Bocaiúva do Sul
 Campina Grande do Sul
 Campo Largo
 Cerro Azul

Morretes
 Paranaguá
 Piraquara
 Rio Branco do Sul
 São José dos Pinhais

LOCAL: ESCOLA DA MAGISTRATURA

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 9,00 (por módulo de quatro (4) horas, não incluindo almoço)

Data	AGENDA Horário	Curso
Quarta-feira, 25 de junho de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 1
Quinta-feira, 26 de junho de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 1
Sexta-feira, 27 de junho de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 1
Quarta-feira, 02 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 1
Quinta-feira, 03 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 1
Sexta-feira, 04 de julho de 1997	08:00 às 12:00 hoas	RH 1
Terça-feira, 08 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 1
Quarta-feira, 09 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 1
Quinta-feira, 10 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 1
Terça-feira, 15 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 1
Quarta-feira, 16 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 1
Quinta-feira, 17 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 1
Quarta-feira, 23 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 2
Quinta-feira, 24 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 2
Sexta-feira, 25 de julho de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 2
Quarta-feira, 30 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 2
Quinta-feira, 31 de julho de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 2
Sexta-feira, 01 de agosto de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 2
Terça-feira, 05 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 2
Quarta-feira, 06 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 2
Quinta-feira, 07 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 2
Terça-feira, 12 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 2
Quarta-feira, 13 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 2
Quinta-feira, 14 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	TEC 2
Quarta-feira, 20 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 3
Quinta-feira, 21 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 3
Sexta-feira, 22 de agosto de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 3
Quarta-feira, 27 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 3
Quinta-feira, 28 de agosto de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 3
Sexta-feira, 29 de agosto de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 3
Terça-feira, 16 de setembro de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 4
Quarta-feira, 17 de setembro de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 4
Sexta-feira, 19 de setembro de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 4
Quarta-feira, 24 de setembro de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 4
Quinta-feira, 25 de setembro de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 4
Sexta-feira, 26 de setembro de 1997	08:00 às 12:00 horas	RH 4

IMPORTANTE:

- Turmas com o máximo de 30 participantes
- Inscrições: Tribunal de Justiça
 Corregedoria-Geral da Justiça
 Gabinete dos Juizes Auxiliares
 Tel: (041) - 254-7313
 Fax: (041) - 252-7396

- Pagamento: No dia do Módulo, sendo fornecido recibo.

Curitiba, 11 de junho de 1997.

Of. Circular nº 72/97

Assunto: Curso de "Relações Humanas e Conhecimentos Técnicos" para Escrivães e funcionários.

Senhor Juiz:

Com o objetivo de dinamizar a entrega da prestação jurisdicional e melhorar o atendimento ao público, por parte das Escrivâncias Cíveis, Família e Fazenda Pública, esta Corregedoria-Geral da

Justiça fará realizar no período de junho/97 a Janeiro /98, Curso de "Relações Humanas e Conhecimentos Técnicos", sob a coordenação do prof. João Carlos Motti, de acordo com a planilha anexa.

O projeto conta com o apoio integral da Assejepar - Associação dos Servidores da Justiça do Estado do Paraná e do Colégio Judicial e da Presidência do Tribunal de Justiça.

Esperando contar com a colaboração de Vossa Excelência, no sentido da divulgação do presente projeto, renovo meus protestos de consideração e apreço.


Des. Oto Luiz Spohnholz
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

CIDADE POLO: **PONTA GROSSA**
6 grupos = 180 pessoas

Ponta Grossa	Palmeira
Castro	Piraí do Sul
Imbituva	Rebouças
Ipiranga	Reserva
Jaguariaíva	Telêmaco Borba
Ortigueira	Tibagi

LOCAL: Sala do Tribunal do Júri - Fórum de Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Bairro Oficinas -
Fone: (042) 225-2423

VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 6,00 (por módulo de 4 hs., não incluindo almoço)

Data	AGENDA	
	Horário	Curso
Sábado, 28 de junho de 1997	9:00 às 18:00 horas	RH 1 e RH 2
Sábado, 26 de julho de 1997	09:00 às 18:00 horas	RH 3 e RH 4
Sábado, 23 de agosto de 1997	9:00 às 18:00 horas	TEC 1, TEC 2
Quarta-feira, 01 de outubro de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 1
Quinta-feira, 02 de outubro de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 2
Quarta-feira, 29 de outubro de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 3
Quinta-feira, 30 de outubro de 1997	18:00 às 22:00 horas	RH 4
Sábado, 29 de novembro de 1997	9:00 às 18:00 horas	TEC 1, TEC 2

IMPORTANTE:

Sugere-se que os horários de sábado sejam preenchidos por funcionários que residam nas comarcas mais distantes da cidade-polo, para evitar que deslocamentos depois das 22:00 hs. venham a atrapalhar a frequência e o aproveitamento do Curso.

Turmas com o máximo de 30 participantes

Inscrições: TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES
TEL: (041) 254-7313
FAX: (041) 252-7396

Pagamento - no dia do módulo, sendo fornecido recibo.

Curitiba, 10 de junho de 1997.

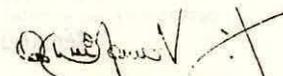
Ofício Circular nº 73/97

Assunto: complementa o Ofício Circular nº 85/96, comunicando o número do "CPF alternativo" para fins de recolhimento de multa

Senhor Juiz:

Em complementação ao Ofício Circular nº 85/96, desta Corregedoria-Geral da Justiça, informo a Vossa Excelência que, na hipótese de o infrator ou o condenado não possuir CPF/MF, e desde que não esteja efetivamente obrigado a se inscrever no Cadastro das Pessoas Físicas, o recolhimento de multa, por DARF, dar-se-á no Código 3391 ("Multas de Outras Origens"), com a utilização do seguinte número do "CPF alternativo": 000.000.001-91.

Na oportunidade, reitero-lhe meus protestos de estima e consideração.


Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal e dos Juizados Especiais
Criminais

Curitiba, 12 de junho de 1997.

Ofício Circular nº 77/97

Protocolo nº 45.521/97

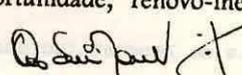
Assunto: Encaminhamento de Criança ou Adolescente sujeito à consulta prévia do Juízo.

Senhor Juiz:

Encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, fotocópia do ofício endereçado a este Órgão, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da comarca de Ponta Grossa, Dr. Raul Vaz da Silva Portugal, determinando que todo encaminhamento de criança ou adolescente seja submetido à consulta prévia daquele Juízo.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de consideração e apreço.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito


DES. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor Geral da Justiça

Ofício nº 774/97

Ponta Grossa, 23 de maio de 1997.

Senhor Desembargador Corregedor,

É com ímpar satisfação que dirijo-me a sua ilustre presença a fim de expor algumas das dificuldades que, com frequência crescente, acometem este Juízo.

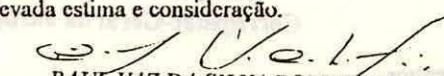
Ocorre que, crianças e adolescentes são encaminhados a esta Comarca pelas Varas de Infância e Juventude de grande parte das Comarcas deste Estado, e mesmo de Estados vizinhos, a fim de permanecerem sob abrigo ou internação em entidades do Município, sem o devido processo legal, isto é, desacompanhados de carta precatória regularmente instruída.

Tal situação impede a este Juízo tomar conhecimento das circunstâncias que motivaram a inclusão de menores nas instituições, bem como de que se exerça um controle efetivo sobre a entrada, permanência e saída dos mesmos. As instituições desta Comarca são em sua grande maioria particulares, e prestam um serviço de inegável valor à comunidade, mas que, devido ao inchaço provocado pelo excessivo número de abrigados, dispõe de uma quantidade sensivelmente reduzida de vagas.

Cumpra ainda salientar que, excetuando-se a *Casa do Irmão do Futuro*, entidade exclusiva para internação provisória (com um total de 12 vagas), todas as demais instituições funcionam em regime aberto, o que facilita as fugas, permitindo com isso que menores evadidos venham a praticar atos infracionais nesta Comarca, o que efetivamente vem ocorrendo, aumentando o volume de serviços, assim como transferindo para esta Comarca o problema de tais menores.

Diante disto, e na iminência de que este Juízo obrigue-se a negar indiscriminadamente o abrigo ou internação de menores oriundos de outras Comarcas, é que solicito os valiosos préstimos de Vossa Excelência no sentido de mandar expedir ofício circular dessa Egrégia Corregedoria, às Comarcas do Estado do Paraná, determinando que todo encaminhamento de criança ou adolescente seja submetido a consulta prévia, posta à apreciação deste Juízo, mediante o procedimento estabelecido em lei, qual seja, a expedição de carta precatória, instruída conforme recomenda o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça e comprovada a necessidade extrema da medida.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de mais elevada estima e consideração.


RAUL VAZ DA SILVA PORTUGAL
Juiz de Direito

Excelentíssimo Senhor
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Eminente Corregedor Geral da Justiça
CURITIBA - PARANÁ

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE ALÇADA

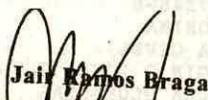
PORTARIA N. 191/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o protocolado sob n. 43840/97, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor de **Fortunato Luciano**, matrícula n. 347, Motorista nível 5, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, para efeitos de **aposentadoria e disponibilidade**, o tempo de 7 (sete) anos e 232 (duzentos e trinta e dois) dias, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba no período compreendido entre 1º de junho de 1976 e 29 de dezembro de 1978, e às Forças Armadas no período de 16 de janeiro de 1971 a 4 de fevereiro de 1976, na forma do art. 130, incisos I e II, da Lei n. 6174/70.

Curitiba, 9 de junho de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

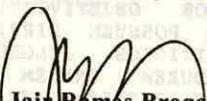
PORTARIA N. 192/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45887/97, resolve:

EXONERAR

a pedido, **Naor Ribeiro de Macedo Neto**, matrícula n. 5501, do cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 9 de junho de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

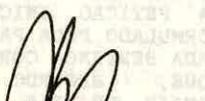
PORTARIA N. 193/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

Luiz Renato de Araújo Camargo, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 9 de junho de 1997.


Jair Ramos Braga
Presidente

PORTARIA N. 208/97

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 47358/97, resolve:

DESIGNAR

Carla Yassim, matrícula 5196, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Luciano Campos de Albuquerque**, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 13 de junho de 1997.


Celso Rotoli de Macedo
Presidente em exercício

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELAÇÃO No. 942

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEL EL TASSE	002	0105295-1
AHMAD MOHAMAD EL TASSE	002	0105295-1
FREDERICH MARK ROSA SANTOS	003	0107479-5
JOVINO TERRIN	001	0087845-1
ODACYR CARLOS PRIGOL	002	0105295-1

ACAO RESCISORIA (GR)

001.PROCESSO	: 0087845-1
COMARCA	: UMUARAMA
VARA	: 2A VARA CIVEL
AUTOR	: MINISTERIO PUBLICO
REU	: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	: JOVINO TERRIN
INTERESSADO	: COOPERATIVA DE LATICINIOS DO PARANA LTDA
INTERESSADO	: ESPOLIO DE PAULO FABIO PIMENTEL GONCALVES
INTERESSADO	: ANTONIO MARTINS ARENAS
INTERESSADO	: DELSO ROSSONI
ORGAO JULGADOR	: PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR	: JUIZ WALDOMIRO NAMUR
REVISOR	: JUIZ DUARTE MEDEIROS
DESPACHO	:
1- AO AUTOR,	PARA QUERENDO, SE MANIFESTE SOBRE A CONTRARIEDADE EM 10 DIAS. 2- INTIME-SE O AUTOR VIA DE "AR".
Em 12 de junho de 1997 (a)	JUIZ WALDOMIRO NAMUR

VERIANO), digo, OSCAR GONÇALES SEVERIANO, EMMA APARECIDA GUAZZELLI, ROBERVANI PIERIN DO PRADO, ROSIMARI DE CAMPOS SOUZA.

7- Ação Penal nº 125/95 - MARIA DE SOUZA - Manifestar o dr. Defensor da acusada supra, no prazo de 72 horas, sobre o contido na certidão de fls. 43 verso, nos autos supra, ficando advertido que no silêncio, ter-se-á como desistido, digo, desistido da prova requerida. Adv. Dr. EVANGIVALDO DA SILVA.

8- Ação Penal nº 87/94 - WILSON DE SOUZA STORI - Sentença em 09.06.97, julgado extinta a pena imposta, digo, imposta ao acusa

do supra mencionadoante o seu integral cumprimento. Adv. Dr. GABRIEL SOARES JANEIRO.

9- Ação Penal nº 91/96 - MARCO ANTONIO BONAFÉ ORMINDO - Em 11.06.97, expedida carta precatória à Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr, pelo prazo de 45 dias, para a oitiva da testemunha da acusação - Antonio Carlos Stori, lá residente. Adv. Dra. ANGELINA DIAS DOS SANTOS.

10- Ação Penal nº 132/95 - ARMELINDO BOTTEGA - Em 11.06.97, expedida carta precatória à Comarca de Paranaguá-Pr., pelo prazo de 60 dias, para a oitiva da testemunha de acusação Juarez Dias. Adv. Dra. ANGELINA DIAS DOS SANTOS.

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 29/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, resolve, retificando em parte a portaria nº 22/97, designar a Promotora de Justiça, adiante indicada, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público na comarca de CURITIBA, nos termos do artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e da Resolução 1181/96 - PGJ, na forma abaixo:

De 01.07.97 a 08.07.97 - Dra. ALESSANDRA F. DE ARAÚJO RIBEIRO

De 16.07.97 a 22.07.97 - Dra. MÔNICA SAKAMORI

Curitiba, 05 de junho de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA

Corregedor Geral do Ministério Público

* republicada por incorreção

PORTARIA Nº 30/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, resolve designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de CURITIBA, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público, nos termos do artigo 3º da Resolução 129/93 - PGJ e da Resolução 1181/96 - PGJ, na forma abaixo:

01.08.97 a 05.08.97 - Dr. IVONEI SFOGGIA

06.08.97 a 12.08.97 - Dr. VALCLIR NATALINO DA SILVA

13.08.97 a 19.08.97 - Dr. LICÍNIO CORRÊA DE SOUZA

20.08.97 a 26.08.97 - Dra. CIBELE CRISTINA DE RESENDE ABAGGE

27.08.97 a 02.09.97 - Dra. MARÍLIA VIEIRA FREDERICO

03.09.97 a 09.09.97 - Dr. HILTON CORTESE CANEPARO

10.09.97 a 16.09.97 - Dr. DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA

17.09.97 a 23.09.97 - Dr. RAMATIS FÁVERO

24.09.97 a 30.09.97 - Dra. LÚCIA INEZ GIACOMITTI ANDRICH

01.10.97 a 07.10.97 - Dra. ROSANE CIT CLAUDINO

08.10.97 a 14.10.97 - Dra. GALATÉIA FRIDLUND SOTTO MAIOR

15.10.97 a 21.10.97 - Dr. RODRIGO REGNIER CHEMIM GUIMARÃES

22.10.97 a 28.10.97 - Dr. MURILO JOSÉ DIGIÁCOMO

29.10.97 a 04.11.97 - Dra. CRISTINA MARIA SUTTER CORREIA DA SILVA

05.11.97 a 11.11.97 - Dr. MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER

12.11.97 a 18.11.97 - Dr. MARCELO ALVES DE SOUZA

19.11.97 a 25.11.97 - Dr. MISAEL DUARTE PIMENTA NETO

26.11.97 a 02.12.97 - Dra. MARIA TEREZA UILLE GOMES

Curitiba, 18 de junho de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 31/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, resolve designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de PONTA GROSSA, para atender o plantão tratado na Resolução 158/96 - PGJ, na forma abaixo:

01.08.97 a 05.08.97 - Dr. LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO

06.08.97 a 12.08.97 - Dr. JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO

13.08.97 a 19.08.97 - Dr. WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

20.08.97 a 26.08.97 - Dr. ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA

27.08.97 a 02.09.97 - Dr. FRANCISCO GMYTERCO

03.09.97 a 09.09.97 - Dr. CARLOS ALBERTO BAPTISTA

10.09.97 a 16.09.97 - Dr. SÓCRATES DA VEIGA FILHO

17.09.97 a 23.09.97 - Dr. JÚLIO CÉSAR CALDAS

24.09.97 a 30.09.97 - Dr. SÍLVIO COUTO NETO

01.10.97 a 07.10.97 - Dr. PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA

08.10.97 a 14.10.97 - Dr. MARCELO AUGUSTO CLETO MELLUSO

15.10.97 a 21.10.97 - Dr. LUIZ ROBERTO DE VASCONCELLOS PEDROSO

22.10.97 a 28.10.97 - Dr. JOSÉ CARLOS DA COSTA COELHO

29.10.97 a 04.11.97 - Dr. WALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

05.11.97 a 11.11.97 - Dr. ADEMIR FABRÍCIO DE MEIRA

12.11.97 a 18.11.97 - Dr. FRANCISCO GMYTERCO

19.11.97 a 25.11.97 - Dr. CARLOS ALBERTO BAPTISTA

26.11.97 a 02.12.97 - Dr. SÓCRATES DA VEIGA FILHO

Curitiba, 18 de junho de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 32/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, resolve designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de LONDRINA, para atender o plantão tratado na Resolução 158/96 - PGJ, na forma abaixo:

01.08.97 a 05.08.97 - Dr. CLÓVIS BUSCH PEREIRA

06.08.97 a 12.08.97 - Dr. JOSÉ ARAIDES FERNANDES

13.08.97 a 19.08.97 - Dr. LUIZ FERNANDO BELLINETTI

20.08.97 a 26.08.97 - Dr. MANOEL RUIZ

27.08.97 a 02.09.97 - Dr. LEONIR BATISTI

03.09.97 a 09.09.97 - Dr. ROGÉRIO MOREIRA ORRUTEA

10.09.97 a 16.09.97 - Dr. BRUNO SÉRGIO GALATTI

17.09.97 a 23.09.97 - Dr. PAULO CESAR VIEIRA TAVARES

24.09.97 a 30.09.97 - Dr. ANTÔNIO WINKERT SOUZA

01.10.97 a 07.10.97 - Dra. MAÍSA APARECIDA DE ARAÚJO RUIZ

08.10.97 a 14.10.97 - Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA CARDOSO

15.10.97 a 21.10.97 - Dr. ALMIR CIZAURRE FUSCO

22.10.97 a 28.10.97 - Dra. EDINA MARIA DA SILVA MACIEL

29.10.97 a 04.11.97 - Dr. FRANCISCO SOARES DIAS FILHO

05.11.97 a 11.11.97 - Dra. CARLA MORETTO MACCARINI

12.11.97 a 18.11.97 - Dr. EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA

19.11.97 a 25.11.97 - Dr. RAIMUNDO NOGUEIRA SOARES

26.11.97 a 02.12.97 - Dr. JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA

Curitiba, 18 de junho de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 33/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de **MARINGÁ**, para atender o plantão tratado na Resolução 158/96 - PGJ, na forma abaixo:

- 01.08.97 a 05.08.97 - Dr. **JOÃO CARLOS SILVEIRA**
- 06.08.97 a 12.08.97 - Dr. **MAURÍLIO BATISTA PALHARES**
- 13.08.97 a 19.08.97 - Dr. **JOÃO ÂNGELO LEONARDI**
- 20.08.97 a 26.08.97 - Dr. **VALDECIR GUIDINI DE MORAES**
- 27.08.97 a 02.09.97 - Dr. **OTÁVIO LUIZ TONIN**
- 03.09.97 a 09.09.97 - Dr. **MANOEL ILECIR HECKERT**
- 10.09.97 a 16.09.97 - Dr. **WASHINGTON LUIZ SANTOS**
- 17.09.97 a 23.09.97 - Dr. **EDSON APARECIDO CEMENSATI**
- 24.09.97 a 30.09.97 - Dr. **LUIZ RÉGIS PRADO**
- 01.10.97 a 07.10.97 - Dra. **EMÍLIA RIBEIRO ARRUDA DE OLIVEIRA**
- 08.10.97 a 14.10.97 - Dra. **ELZA KIMIE SANGALE VENDRAMETH**
- 15.10.97 a 21.10.97 - Dr. **JOÃO CARLOS SILVEIRA**
- 22.10.97 a 28.10.97 - Dr. **MAURÍLIO BATISTA PALHARES**
- 29.10.97 a 04.11.97 - Dr. **JOÃO ÂNGELO LEONARDI**
- 05.11.97 a 11.11.97 - Dr. **VALDECIR GUIDINI DE MORAES**
- 12.11.97 a 18.11.97 - Dr. **OTÁVIO LUIZ TONIN**
- 19.11.97 a 25.11.97 - Dr. **MANOEL ILECIR HECKERT**
- 26.11.97 a 02.12.97 - Dr. **WASHINGTON LUIZ SANTOS**

Curitiba, 18 de junho de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 34/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de **FOZ DO IGUAÇU**, para atender o plantão tratado na Resolução 158/96 - PGJ, na forma abaixo:

- 01.08.97 a 05.08.97 - Dr. **CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO**
- 06.08.97 a 12.08.97 - Dra. **MICHELE ROCIO MAIA ZARDO**
- 13.08.97 a 19.08.97 - Dr. **LEONARDO GABARDO FAVA**
- 20.08.97 a 26.08.97 - Dr. **ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL**
- 27.08.97 a 02.09.97 - Dr. **ANTÔNIO CARLOS PAULA DA SILVA**
- 03.09.97 a 09.09.97 - Dr. **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO**
- 10.09.97 a 16.09.97 - Dr. **CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO**
- 17.09.97 a 23.09.97 - Dra. **MICHELE ROCIO MAIA ZARDO**
- 24.09.97 a 30.09.97 - Dr. **OURIVAL SANTOS FILHO**

- 01.10.97 a 07.10.97 - Dr. **LEONARDO GABARDO FAVA**
- 08.10.97 a 14.10.97 - Dr. **RENAN GABARDO FAVA**
- 15.10.97 a 21.10.97 - Dr. **ATANAGILDO CORDEIRO AMARAL**
- 22.10.97 a 28.10.97 - Dr. **ACIR BUENO DE CAMARGO**
- 29.10.97 a 04.11.97 - Dr. **ANTÔNIO CARLOS PAULA DA SILVA**
- 05.11.97 a 11.11.97 - Dr. **JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA SOBRINHO**
- 12.11.97 a 18.11.97 - Dr. **CÂNDIDO FURTADO MAIA NETO**
- 19.11.97 a 25.11.97 - Dra. **MICHELE ROCIO MAIA ZARDO**
- 26.11.97 a 02.12.97 - Dr. **OURIVAL SANTOS FILHO**

Curitiba, 18 de junho de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

PORTARIA Nº 35/97

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO

PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de **CASCADEL**, para atender o plantão tratado na Resolução 158/96 - PGJ, na forma abaixo:

- 01.08.97 a 05.08.97 - Dra. **DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI**
- 06.08.97 a 12.08.97 - Dra. **IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER**
- 13.08.97 a 19.08.97 - Dra. **MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO**
- 20.08.97 a 26.08.97 - Dr. **JOÃO CARLOS MADUREIRA**
- 27.08.97 a 02.09.97 - Dr. **CARLOS BACHINSKI**
- 03.09.97 a 09.09.97 - Dr. **WALDIR FRANCO FÉLIX**
- 10.09.97 a 16.09.97 - Dra. **LUCIANA LINERO GOMES**
- 17.09.97 a 23.09.97 - Dra. **DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI**
- 24.09.97 a 30.09.97 - Dra. **IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER**
- 01.10.97 a 07.10.97 - Dra. **MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO**
- 08.10.97 a 14.10.97 - Dr. **JOÃO CARLOS MADUREIRA**
- 15.10.97 a 21.10.97 - Dr. **SAULO RAMON FERREIRA**
- 22.10.97 a 28.10.97 - Dr. **WALDIR FRANCO FÉLIX**
- 29.10.97 a 04.11.97 - Dra. **LUCIANA LINERO GOMES**
- 05.11.97 a 11.11.97 - Dr. **CARLOS BACHINSKI**
- 12.11.97 a 18.11.97 - Dra. **DALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS RIGONI**
- 19.11.97 a 25.11.97 - Dra. **IRECÊ MARIA MARQUES HAPNER**
- 26.11.97 a 02.12.97 - Dra. **MARLENE JORDÃO DA MOTTA ARMILIATO**

Curitiba, 18 de junho de 1997.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA
Corregedor-Geral do Ministério Público

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO RÉU **SIVONEY ANTONIO FIAMETTI**, COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.
O DR. **ACARLOS EDUARDO A. ESPÍNOLA**, MM. JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos de Ação Penal de nº /- 152/89, que a Justiça Pública promove contra **SIVONEY ANTONIO FIAMETTI** e outros, filho de Zilio Fiametti e Matilde Fagundes Fiametti, foi o mesmo, por sentença deste Juízo, condenado como incurso nas sanções do art. 12 da Lei nº 6368 de 21.10.76, a pena definiti

va de 3 (três) anos de reclusão e 300 (trezentos) dias de multa. Regime fechado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. Curitiba, 20 de dezembro de 1997. (a) **MILTON ALCEU ETZEL**, MM. JUIZ DE DIREITO. E constando nos autos que o réu encontra-se em lugar incerto ou não sabido, é expedido o presente edital de intimação da sentença com prazo de 90 (noventa) dias, para o fim de intimá-lo da mencionada decisão, começando a fluir o prazo da data em que este for publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, em 12 de junho de 1997.

Eu, _____, Escrivã, o subscrevi.

Procurador
Escrivã Designada

P.	4283
F.	
PA-A.	

CARLOS EDUARDO A. ESPÍNOLA
Juiz de Direito